



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA DE BAYEUX**  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 805/2001**

**O Prefeito Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara municipal aprovou e sanciona a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Especial ao vigente Orçamento-Programa do Município de Bayeux, de que trata a Lei municipal nº 757/2000, de 13 de Novembro de 2001, no valor de **R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais)**, para fazer face a cobertura de despesas relacionadas com a seguinte Classificação Funcional Programática, de acordo com a Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964, como sendo:

<i>Unidade Orçamentária:</i>	<b>02.06 – SECRETÁRIA DE SAÚDE</b>
<i>Função:</i>	<b>13 – Saúde e Saneamento</b>
<i>Programa:</i>	<b>75 – Saúde</b>
<i>Sub-Programa:</i>	<b>428 – Assistência Médica Sanitária</b>
<i>Projeto:</i>	<b>1.025 – Aquisição de Unidade Móvel Autopropelida Versão Odontológica e Médica</b>
<i>Natureza da Despesa:</i>	<b>4.0.0.0-00 – Despesas de Capital</b>
<i>Categoria da Despesa:</i>	<b>4.1.0.0-00 – Investimentos</b>
<i>Elemento de Despesa:</i>	<b>4.1.2.0-00 – Equipamento e Material Permanente</b>
<i>Valor:</i>	<b>R\$ 99.000,00 (Noventa e Nove Mil Reais)</b>

**Art. 2º** - Para fazer face à cobertura das despesas que serão realizadas por conta do Crédito Especial aberto pelo Artigo anterior, cuja fonte de recursos é originária de Convênio a ser firmado com o Governo Federal/Ministério da Saúde – dentro do Programa de Estabelecimento Assistencial de Saúde (EAS), no valor de **R\$ 90.000,00**, com contrapartida do município no valor de **R\$ 9.000,00**.

**Art. 3º** - As alterações no Orçamento-Programa do Município de Bayeux, advindas por força desta Lei, serão regulamentadas por Decreto do Poder Executivo, de conformidade com o que estabelece a Lei Federal de nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Paço da Prefeitura Municipal de Bayeux, em 16 de Outubro de 2001.**

**Dr. Expedito Pereira**  
**Prefeito de Bayeux**